

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG/UFLA Nº 100/2021**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 100/2021 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGZO está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGZO.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Zootecnia	10	10

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>25/10/2021</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>04/11/2021 a 17/11/2021</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.pprg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.1.2.** Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente

processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

**10.3.** As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

**10.4.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

**10.5.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**10.6.** Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

**10.7.** Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

**10.8.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

**10.9.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

**10.10.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

**10.11.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.11.1.** Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**10.11.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**11.1** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**11.2** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**11.4** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**11.5** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**11.5.1** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os

demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**11.6** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**11.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 10</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de conhecimento	
Áreas de Conhecimento	Número de vagas
Forragicultura	2
Nutrição e Produção de Ruminantes	3
Nutrição e Produção de Não-ruminantes	3
Reprodução e Melhoramento genético animal	2

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas: 10</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de conhecimento	
Áreas de Conhecimento	Número de vagas
Forragicultura	2
Nutrição e Produção de Ruminantes	3
Nutrição e Produção de Não-ruminantes	3
Reprodução e Melhoramento genético animal	2

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca ou áreas correlatas.

<b>Doutorado</b>
Graduados em: Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca ou áreas correlatas.
Mestrado em: Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO E DOUTORADO</b>
1. Plano de Trabalho no modelo padronizado pelo Programa ( <b>vide ANEXO A</b> ).

2. *Curriculum vitae* padronizado pelo Programa (vide ANEXO B - NÃO É CURRÍCULO LATTES) com todos os comprovantes (numerados). Os candidatos que apresentarem *Curriculum vitae* fora do padrão do Programa estarão sujeitos a não pontuação desse item.

3. Comprovante de pagamento da GRU

Observação: A documentação deverá ser anexada pelo candidato no sistema SIGAA no ato da inscrição e enviada para os dois e-mails abaixo.

4. ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (Plano de Trabalho conforme modelo do ANEXO A e *Curriculum Vitae* conforme modelo do ANEXO B juntamente com seus comprovantes, escaneados e organizados em um só arquivo). As instruções para envio do e-mail estão apresentadas no item 8.4 deste anexo:

E-mail da secretaria do PPGZ/UFLA: [spgz.dzo@ufla.br](mailto:spgz.dzo@ufla.br)

E-mail da coordenação do PPGZ/UFLA: [mateus.pg@ufla.br](mailto:mateus.pg@ufla.br)

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO			
Etapa	Data	Horário	Local
Envio da documentação no sistema SIGAA e para os e-mails informados no item 4	01/11/2021	Até às 18 horas	Sistema SIGAA e e-mails informados no item 4. Observar instruções do item 8.4
Divulgação do cronograma de videoconferências para arguição técnica e defesa do currículo e informação de instruções para conexão	03/11/2021	Até às 18 horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1700">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1700</a> e e-mail a ser enviado aos candidatos com inscrições homologadas
Início das videoconferências para arguição técnica e defesa do <i>Curriculum Vitae</i>	04/11/2021	08h00	Uso de sistema de videoconferência informado previamente aos candidatos, por e-mail e no site do PPGZ/UFLA
Data limite para encerramento das videoconferências para arguição técnica e defesa do <i>Curriculum Vitae</i>	05/11/2021	18h00	

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO				
Todas as etapas serão realizadas por meio remoto. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à videoconferência individual para arguição técnica e defesa do currículo, com cronograma e instruções de conexão enviadas para o e-mail informado na inscrição e divulgadas no site do PPGZ/UFLA no dia 03/11/2021.				

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Plano de Trabalho	0 a 100 pontos	10	Classificatória
2	<i>Curriculum Vitae</i>	0 a 100 pontos	30	Classificatória
3	Arguição técnica e defesa do	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a	60	Eliminatória e Classificatória

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### 8.1 *Plano de Trabalho:*

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado com base no modelo apresentado no **ANEXO A** deste edital e deverá ser anexado no Sistema SIGAA e também enviado aos e-mails [spgz.dzo@ufla.br](mailto:spgz.dzo@ufla.br) e [mateus.pg@ufla.br](mailto:mateus.pg@ufla.br) (em formato Microsoft Word ou PDF) até o dia 01/11/2021, conforme instruções apresentadas no item 8.4.

O Plano de Trabalho será pontuado com base nos seguintes critérios:

- Adequação à área de conhecimento e linha de pesquisa de interesse do candidato (30%);
- Adequação às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos(as) possíveis orientadores(as) informados pelo candidato no ato da inscrição (50%). A lista de docentes orientadores do PPG/UFLA pode ser encontrada no website [https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt\\_BR&id=1700](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=1700).

c) Mérito técnico e científico e aplicabilidade prática das atividades propostas pelo candidato (20%).

## **8.2 *Curriculum Vitae:***

O *Curriculum Vitae* deverá ser elaborado com base no modelo apresentado no **ANEXO B** deste edital e deverá ser anexado no Sistema SIGAA e também enviado aos e-mails [spqz.dzo@ufla.br](mailto:spqz.dzo@ufla.br) e [mateus.pg@ufla.br](mailto:mateus.pg@ufla.br) (em formato Microsoft Word ou PDF) até o dia 01/11/2021, conforme instruções apresentadas no item 8.4.

Dentro de cada categoria (Mestrado e Doutorado) os currículos terão suas pontuações ajustadas de 0 a 100 de acordo com o barema de pontuações apresentado no ANEXO B, considerando nota 100 para o currículo com maior nota dentro de cada categoria. Os demais currículos terão suas notas proporcionalizados de modo que a pior nota de currículo receba 50 pontos (exceto no caso de haver menos de 50% de proporção entre a maior e a menor nota de currículo). Currículos receberão nota 0 (zero) caso não apresentem a documentação comprobatória requerida, caso não sejam elaborados no modelo do ANEXO B ou caso não sejam anexados ao Sistema SIGAA e nem enviados para os e-mails informados.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos (anos de 2015 a 2020). As atividades curriculares realizadas entre 5 (cinco) - 10 (dez) anos (anos de 2010 a 2014) valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e atividades curriculares com tempo superior a 10 (dez) anos (ano de 2013 ou anteriores) não serão contabilizadas.

É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades na sequência de pontuação do ANEXO B e organize os documentos comprobatórios conforme as tabelas e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. Atividades curriculares além das informadas no ANEXO B não serão contabilizadas.

### **8.3 Arguição técnica e defesa do Curriculum Vitae:**

As arguições técnicas e defesas do *Curriculum Vitae* serão realizadas por videoconferência entre o candidato ao mestrado ou doutorado e a banca avaliadora. O PPGZ/UFLA divulgará previamente a ordem, horários e instruções para realização das videoconferências, de acordo com o calendário apresentado no item 5. Todas as arguições técnicas e defesas de *Curriculum Vitae* serão realizadas por meio remoto. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar computador ou outro dispositivo eletrônico com webcam e microfone, além de acesso a internet de alta qualidade, para realização das videoconferências. O PPGZ/UFLA se exime de quaisquer problemas de ordem técnica que possam ocorrer durante as videoconferências. É responsabilidade do candidato providenciar a eventual instalação de software para videoconferência de acordo com as informações a serem repassadas pelo PPGZ/UFLA em seu website e por e-mail no dia 03/11/2021.

Participarão de cada videoconferência, por parte do PPGZ/UFLA, pelo menos 3 (três) professores (banca avaliadora). Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 100, cuja média representará a nota do candidato no quesito. A avaliação dos candidatos será realizada por meio dos seguintes tópicos:

- a) conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento e linha de pesquisa pretendida;
- b) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível;
- c) capacidade de síntese e objetividade;
- d) utilização correta de termos técnicos;
- e) conhecimento técnico e científico sobre os itens apresentados no *Curriculum Vitae*.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos na Arguição técnica e defesa do *Curriculum Vitae*.

Após o término das videoconferências, o PPGZ/UFLA divulgará em seu website a lista de perguntas comuns realizadas a todos os candidatos.

### **8.4 Instruções para envio do e-mail com Plano de Trabalho e Curriculum Vitae e seus comprovantes:**

Cada candidato deverá enviar até o dia 01/11/2021 um e-mail para a Secretaria

e Coordenação do PPGZ/UFLA ([spgz.dzo@ufla.br](mailto:spgz.dzo@ufla.br) e [mateus.pg@ufla.br](mailto:mateus.pg@ufla.br)) contendo como anexos 3 (três) arquivos, sendo:

- a) Plano de Trabalho formatado de acordo com o ANEXO A, em formato Microsoft Word ou PDF;
- b) Curriculum Vitae formatado de acordo com o ANEXO B, em formato Microsoft Word ou PDF;
- c) Arquivo com documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, em formato Microsoft Word ou PDF, organizados ou numerados de forma a facilitar a comprovação dos itens das atividades curriculares apresentadas. Sugere-se o uso de numeração nos comprovantes, com marcação à caneta antes de serem escaneados ou com marcação no arquivo PDF ou Microsoft Word.

O **título do e-mail** deverá ser obrigatoriamente uma das duas opções abaixo:

- **INSCRIÇÃO MESTRADO PPGZ/UFLA 2022/1**
- **INSCRIÇÃO DOUTORADO PPGZ/UFLA 2022/1**

Recomendamos o uso de documentos em formato PDF, pela facilidade de compactação. O tamanho dos anexos fica limitado ao tamanho máximo de arquivos aceito pelo sistema de e-mail do Google, do qual os domínios @ufla.br fazem parte.

Para junção de vários arquivos PDF em um arquivo só (recomendado para os comprovantes das atividades curriculares) sugerimos o uso do website [https://www.ilovepdf.com/merge\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/merge_pdf) .

Para compactação (redução de tamanho em Mb) de arquivos PDF, quando necessário, sugerimos o website [https://www.ilovepdf.com/compress\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/compress_pdf) .

Para conversão de arquivos de outros formatos para formato PDF, quando necessário, sugerimos o website [https://www.ilovepdf.com/word\\_to\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/word_to_pdf) .

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG). Para a distribuição das bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará os seguintes critérios: a) condição de vulnerabilidade econômica comprovada no ato da inscrição no processo seletivo, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de

02/10/2008 e com o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007 e; b) classificação geral no processo seletivo dentro de cada área, com proporcionalidade de bolsas para cada área de conhecimento definida neste edital. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação nas áreas de concentração e linhas de pesquisas pretendidas.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerada a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

## ANEXO A

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

\*\*\* Cada Plano de Trabalho deverá conter, no máximo, 1 (uma) página, devendo constar os seguintes itens:

- A) Nome Completo do Candidato;
- B) Nível de estudos pretendido (mestrado ou doutorado);
- C) Área de conhecimento pretendida (de acordo com as áreas listadas no edital);
- D) Lista de até 3 (três) possíveis orientadores(as) do PPG/UFLA, em ordem de preferência;
- E) Plano de trabalho que pretende executar durante o curso (mestrado ou doutorado). Neste plano, é importante que seja abordado técnicas e métodos inovadores, bem como demandas técnicas e científicas que atendam a sociedade.



## ANEXO B

### MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

Elabore seu *Curriculum Vitae* seguindo os itens abaixo

- A) Nome Completo do Candidato;
- B) Nível de estudos pretendido (mestrado ou doutorado);
- C) Área de conhecimento pretendida (de acordo com as áreas listadas no edital);
- D) Atividades curriculares (somente serão pontuados os itens abaixo).

\*\*\*Todos os itens apresentados em atividades curriculares deverão ser comprovados em arquivo a ser anexado no Sistema SIGAA e enviado por e-mail para a secretaria e coordenação do PPGZ/UFLA

<b>1 – Bolsas e estágios</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Bolsa de Iniciação científica, Extensão, Monitoria, Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação Tecnológica, dentre outras similares, de forma REMUNERADA. Inclui também participação em Programa Especial de Treinamento (PET)	2,0 pts/semestre. Máximo 10
1.2. Bolsa de Iniciação científica, Extensão, Monitoria, Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação Tecnológica, dentre outras similares, de forma VOLUNTÁRIA	1,0 pts/semestre. Máximo 10
1.3. Estágio ou Treinamento Supervisionado, com comprovação da área e supervisão, no Brasil ou no Exterior (não inclui palestras, minicursos ou participação em eventos)	0,01 pts/h. Máximo 5

<b>2 – Produção Científica e Técnica</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 ARTIGOS CIENTÍFICOS publicados em revistas científicas (Base Qualis/CAPES/Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	
- A1	15,0
- A2	12,5
- B1	10,0
- B2	5,0
- B3	4,0
- B4	2,0
- B5	1,0
- C	0,5
2.2. RESUMOS (limitada a 10 resumos – se o candidato apresentar mais de	

10 resumos, só os primeiros 10 serão contabilizados)	
- Internacional (no Brasil)	0,6
- Exterior	1,0
- Nacional	0,5
- Local	0,2
2.3. Patente Depositada	7,5
2.4. Patente Concedida	15,0
2.5. Autor de livros com ISBN	15,0
2.6. Autor de capítulo de livro com ISBN	7,5. Máximo 15
2.7. Editoração de livro com ISBN	5,0
2.8. Editoração de Anais de Eventos	2,0. Máximo 6
2.9. Boletim Técnico registrado ou Artigo em Revista Técnica de Circulação Nacional	1,0. Máximo 10

<b>3 – Outras atividades</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
3.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 por curso
3.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3,0. Máximo 3
3.3. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)	1,0 pt/ano. Máximo 5
3.4. Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino	0,25 pts/semestre. Máximo 3
3.5. Coordenador de Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano. Máximo 6
3.6. Membro de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5